

Inscrições para Ordem de Serviço a partir do dia 1º

Notícias

Enviado por:

Postado em:27/01/2016

As inscrições para o primeiro período de solicitações de Ordem de Serviço (OS) para este ano estarão abertas a partir das 09 horas do dia 1º de fevereiro. O prazo vai até as 17 horas do dia 05 de fevereiro.

Assessoria de Comunicação/Seed As inscrições para o primeiro período de solicitações de Ordem de Serviço (OS) para este ano estarão abertas a partir das 09 horas do dia 1º de fevereiro. O prazo vai até as 17 horas do dia 05 de fevereiro. Para solicitar a Ordem de Serviço, os professores devem acessar o sistema utilizando login e senha. A OS é um benefício concedido pela Secretaria de Estado da Educação ao professor (QPM/QUP) para que possa exercer suas funções de docência, por determinado período (no máximo até 31/12/16), em instituição de ensino/município/NRE diferente de sua lotação, obedecendo aos critérios da Instrução Normativa específica e a disponibilidade de vagas. O segundo período, que compreende as solicitações de Ordem de Serviço para o início do segundo semestre de 2016, será aberto a partir das 09 horas do dia 05 de julho até as 17 horas do dia 07 de julho. A SEED esclarece que não haverá necessidade de solicitação de OS nos seguintes casos: - Professores que se encontram lotados no município, sem lotação em instituição de ensino, uma vez que participarão do processo de Distribuição de Aulas, podendo escolher aulas em qualquer instituição de ensino do seu município de lotação, conforme a Resolução específica. Se houver necessidade de exercer suas funções em município diferente de sua lotação, a Ordem de Serviço deverá ser solicitada; - Professores que se encontram lotados no NRE, sem lotação em município, uma vez que participarão do processo de Distribuição de Aulas, podendo escolher aulas em qualquer instituição de ensino do seu NRE de lotação, conforme a Resolução específica. Se houver necessidade de exercer suas funções em NRE diferente de sua lotação, a Ordem de Serviço deverá ser solicitada; - Professores que prestam serviços na Direção e Vice Direção de instituições de ensino, somente nos cargos que exercem essas funções. Para mais informações, os interessados deverão acessar a Instrução Normativa nº 02/2016 GRHS/SEED e orientações do processo, que estão disponíveis em www.educacao.pr.gov.br, em Recursos Humanos/Ordem de Serviço ou no link www.educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1386 Esta notícia foi publicada em 27/01/16 no site www.educacao.pr.gov.br. Todas as informações são de responsabilidade do autor.